GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2020 DE, 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.1196.1.042	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Básicas de Saude**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00	3.002.0047 - REC. EXERC. ANTERIOR - AÇÕES E SERV. DE SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		**150.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, crédito adicional especial por superávit financeiro
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palacio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 06 de Agosto de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2A83C134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2020. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/